

## Orientações quanto a critérios para declaração de emergência em saúde pública

A Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES/MS) por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde e Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública informam:

Considerando o **Decreto Presidencial nº 7.616, de 17 de novembro de 2011** que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS;

Considerando a necessidade de padronização nos critérios para declaração de Emergência em Saúde Pública em âmbito Estadual;

Considerando que a declaração de Emergência em Saúde Pública ocorrerá em situações que demandem o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**São critérios para declaração de emergência em saúde pública SE ocorrência de situação:**

- Epidemiológicas;
- Desastre; ou
- Desassistência à população.

**Consideram-se situações epidemiológicas casos de surtos ou epidemias que:**

- Apresentem risco de disseminação nacional;
- Sejam produzidos por agentes infecciosos inesperados;
- Representem a reintrodução de doença erradicada;
- Apresentem gravidade elevada; ou
- Extrapolem a capacidade de resposta da direção municipal ou estadual do Sistema Único de Saúde (SUS).

### Consideram-se situações de desastres:

- Eventos que configurem situação de emergência ou estado de calamidade pública por desastres que impliquem atuação direta na área de saúde pública e ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação de desastre.

### Consideram-se situações de desassistência à população:

- Eventos que, devidamente reconhecidos mediante a decretação de situação de emergência ou calamidade pública, coloque em risco a saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento às demandas e que extrapolem a capacidade de resposta municipal ou estadual.

O endereço para o envio do ofício de intenção de declaração de emergência para avaliação desta Secretaria Estadual de Saúde, através de suas áreas técnicas competentes é: [gabinete.ses@saude.ms.gov.br](mailto:gabinete.ses@saude.ms.gov.br)



## Plantão CIEVS Estadual

### DISQUE-NOTIFICA

**0800-647-1650**

**(67) 98477-3435** (ligações, SMS, WhatsApp - 24 horas)

**(67) 3318-1823** (expediente)

### E-NOTIFICA

[cievs.ms@hotmail.com](mailto:cievs.ms@hotmail.com) (24 horas)

[cievs@saude.ms.gov.br](mailto:cievs@saude.ms.gov.br) (expediente)

### ENDEREÇO

Rua Delegado Osmar de Camargo, s/nº, Parque dos Poderes - Jardim Veraneio  
CEP: 79.037-108 - Campo Grande / MS

**Governador do Estado de Mato Grosso do Sul** Eduardo Correa Riedel

**Secretário de Estado de Saúde** Maurício Simões Corrêa

**Secretária de Estado de Saúde Adjunta** Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

**Superintendência de Vigilância em Saúde** Larissa Domingues Castilho de Arruda

**Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública** Karine Ferreira Barbosa

**Elaboração** Grazielli Rocha de Rezende Romera  
Lívia de Mello Almeida Maziero  
Roselene Lopes de Oliveira  
Karine Ferreira Barbosa  
Larissa Domingues Castilho de Arruda